



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

DECRETO nº 6.790 de 01 de Dezembro de 2016

“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.521, de 01 de Dezembro de 2016,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01-103020016.2.081001-3.3.50.41	6449	R\$ 600.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 600.000,00
Total					R\$ 600.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), correrá por conta do **anulação parcial**, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01- 103010016.1.074000-3.1.90.11.00	1885	R\$ 600.000,00
TOTAL					R\$ 600.000,00

Artigo 3º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e Lei Orçamentária Anual 2016.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 01 de Dezembro de 2016.

**PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme**